



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 19/10/2000

Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
Diretoria Técnica Legislativo-Mat. 13888
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 2001 /2000

De, 19 de Outubro

de 2000

Retificar o art. 1º do Decreto nº 1569, de 17 de agosto de 2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto nº 1569/2000, de 17 de agosto de 2000, quanto ao número do processo, **onde se lê**, Processo nº 60.632/2000, **leia-se**, **Processo nº 5763/93**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de Outubro do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA

Prefeito de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente